



LEI Nº. 607/2010
25.06.2010

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 587/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. A Lei Municipal nº. 587, de 08 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.070.000,00 (Hum milhão e setenta mil reais), mediante a seguinte providência:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.1018 – Construção de Escolas Municipais

40000000 – Despesas de Capital

44000000 – Investimentos

44900000 - Aplicações Diretas

44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 041671 - Op.Créd.Prog. Educação-Const.Escolas.....R\$ 800.000,00

44906100 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos – 041672 - Op.Créd.Prog. Educação-Aquis.Terreno.....R\$ 270.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado os recursos provenientes da Operação de Crédito do financiamento junto a Agencia de Fomento do Paraná – Programa Escolas Municipais e Aquisição de Terreno para Escola, assim especificado.

211401000000 – 41671 – OP.CRED.PROG.EDUC.CONST.ESCOLAS.....R\$ 800.000,00

211401000000 – 41672 – OP.CRED.PROG.EDUC.AQUIS.TERRENO.....R\$ 270.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado Paraná em 25 de junho de 2010.

NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

28 JUN. 2010

JORNAL ESPAÇO REGIONAL